



CARTILHA

**Bolsa Acolhimento para
Estudantes Ingressantes**

Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes

A Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes faz parte de um dos diversos programas ofertados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PROAES/UFF e tem como objetivo contribuir com a ampliação das condições de permanência dos estudantes ingressantes no 1º período dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, em conformidade com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

O valor dessa Bolsa é de **R\$ 350,00** reais mensais e a vigência é conforme determinado em edital.

O estudante precisa aguardar a publicação de edital para realizar a inscrição no Sistema de Bolsas da UFF (SISBOL).

A seleção será realizada com base na avaliação socioeconômica realizada pelos Assistentes Sociais.

Requisitos para participação

O estudante deverá atender a todos os requisitos elencados abaixo para participar da seleção dessa Bolsa:

I- Ter ingressado na UFF nos cursos de graduação presencial cursando o 1º período letivo;

II- Comprovar através de documentação, situação de vulnerabilidade social, com renda prioritária de atendimento de até 1 (um) salário mínimo e meio per capita (por pessoas).

III - Estar inscrito em, no mínimo, 04 (quatro) disciplinas, justificando-se por meio de documento oficial emitido pela Coordenação de curso quando o número de disciplinas for inferior. Esse documento deve ser anexado no SISBOL;

IV- Não ter concluído nenhuma graduação, seja na UFF ou em outra instituição de ensino superior.

O que é renda per capita familiar?

É a soma de todas as rendas das pessoas que trabalham ou possuem renda na família, dividida pela quantidade de membros familiares, incluindo o estudante.

Dessa forma, se enquadram nos requisitos para participar do programa da bolsa acolhimento os estudantes que possuem renda per capita familiar de até 1 (um) salário mínimo e meio.



Não são considerados no cálculo da renda per capita familiar, para fins de avaliação socioeconômica dos programas da PROAES:

- Bolsas e auxílios da PROAES;
- Bolsa Família ou outro programa social;
- Auxílio emergencial do governo federal;
- Seguro desemprego;

INSCRIÇÃO

Passo a Passo

1º Passo:

Acessar o Sistema SISBOL através do link: app.uff.br/bolsas e logar com CPF e senha do IDUFF.



The screenshot shows the login interface for idUFF. At the top left is the 'uff' logo, and at the top right is the language selection 'Português (Brasil) v'. The central logo features a stylized fingerprint icon above the text 'idUFF'. Below this is the heading 'Acesso aos sistemas da UFF'. There are two input fields: 'Identificação (idUFF)' and 'Senha'. A blue button labeled 'ACESSAR' is positioned below the input fields. A white button with a blue border labeled 'ATIVAR CONTA OU RECUPERAR SENHA' is located below the 'ACESSAR' button. At the bottom, there is a note: 'Em caso de dúvidas entre em contato com a central de atendimento nos canais abaixo:' followed by a list item: '• Telefone: (21) 2629-2042 opção 3'.

2º Passo:

Clicar em "inscrever nos editais" e marcar a caixa "inscrever" e depois clicar em " confirmo meus dados e quero preencher o questionário", mas antes o estudante pode ler o edital clicando em "visualizar editais".



DOCUMENTOS

- Meus Documentos

EDITAL

- Visualizar Editais
- Inscrever nos Editais

PROJETOS

PEDIDOS

- Meus Pedidos
- Meus Dados bancários
- Meus recursos

Edital

Edital nº 01/2021- Bolsa de Apoio Emergencial

Visualizar Editais

ATENÇÃO! Novos prazos para inscrições

- EDITAL nº 01/2020 - Apoio Emergen
- EDITAL nº 02/2020 - Apoio para Emp
- EDITAL nº 03/2020 - Auxílio Emerge

ATENÇÃO! Os pedidos de inscrição que r

O primeiro passo para realizar a inscrição

Ao realizar sua inscrição, ANEXE todos os

ATENÇÃO! Como se tratam dos primeiros

excepcionalmente, ainda será possível an

avaliação do pedido os documentos adicio

Dúvidas podem se esclarecidas através de

[Filtrar por Status](#)

3º Passo:

Preencher o questionário (lembrando sempre de ir salvando) e no final da página clicar em "finalizar".

Pronto! Sua inscrição foi concluída, agora precisa anexar as documentações exigidas no edital no sistema SISBOL. Pode ser anexado junto com o preenchimento do questionário (ato da inscrição) ou depois da conclusão da inscrição através da aba "meus documentos" no SISBOL.

Importante:

No questionário socioeconômico tem um quadro para preenchimento da composição familiar e o estudante tem que informar seu nome, dados e clicar em "adicionar" os membros familiares.

5 **Composição familiar**

Informe os dados de todas as pessoas que fazem parte da sua composição familiar, incluindo você. Informar a renda bruta formal e informal. Para adicionar outros familiares clique no botão Adicionar Familiar.

Nome	Parentesco	Idade	Estado civil	Profissão	Função atual	Renda bruta mensal	Escolaridade
	Requerente	<input type="text"/>	<input type="text"/>	nenhuma	nenhuma	R\$ 0,00	<input type="text"/>

[Clique aqui para Adicionar Familiar](#)

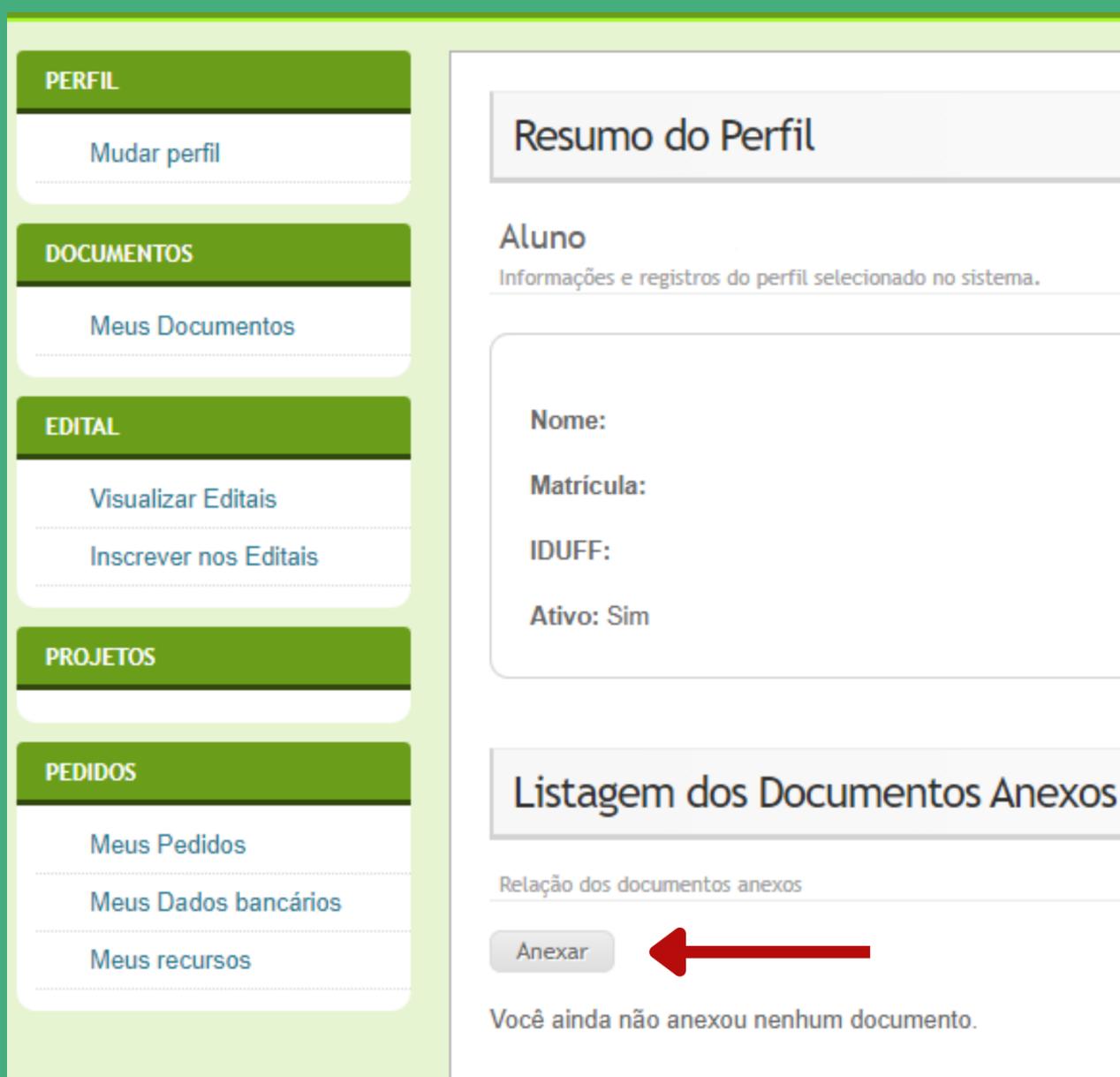
Envio de Documentação no SISBOL

O Envio de documentação será realizado **exclusivamente** por meio eletrônico através de digitalização dos documentos listados no Edital e anexados na aba “meus documentos” no SISBOL.



The screenshot displays the SISBOL user interface. On the left, a vertical navigation menu is visible with the following sections: 'DOCUMENTOS' (containing 'Meus Documentos'), 'EDITAL' (containing 'Visualizar Editais' and 'Inscrever nos Editais'), 'PROJETOS', and 'PEDIDOS' (containing 'Meus Pedidos', 'Meus Dados bancários', and 'Meus recursos'). A red arrow points to the 'Meus Documentos' link. The main content area on the right shows a header 'Edital' with a sub-header 'Edital nº 01/2021- Bolsa de Apoio Emergencial'. Below this is a button labeled 'Visualizar Editais'. A large blue box contains several 'ATENÇÃO!' (Attention!) notices regarding registration deadlines and document submission requirements. At the bottom of the main area, there is a link that says 'Filtrar por Status'.

O estudante deverá carregar o arquivo através do SISBOL identificando no próprio sistema o tipo de documento (exemplo: se é documento de identificação, CNIS, carteira de trabalho, etc.) e a quem pertence (exemplo: próprio aluno ou membro familiar);



PERFIL

Mudar perfil

DOCUMENTOS

Meus Documentos

EDITAL

Visualizar Editais

Inscrever nos Editais

PROJETOS

PEDIDOS

Meus Pedidos

Meus Dados bancários

Meus recursos

Resumo do Perfil

Aluno
Informações e registros do perfil selecionado no sistema.

Nome:

Matrícula:

IDUFF:

Ativo: Sim

Listagem dos Documentos Anexos

Relação dos documentos anexos

Anexar

Você ainda não anexou nenhum documento.

Serão aceitos arquivos de documentos exclusivamente nos seguintes formatos: JPG, JPEG, PNG (fotos) e PDF.

Os estudantes que possuírem documentação no repositório (aba meus documentos/SISBOL) não precisarão enviar nova documentação, exceto nos casos de documentação incompleta, atualização da renda e/ou da composição familiar.

A documentação enviada deverá estar atualizada e legível sob pena de Indeferimento do pedido.

ESTUDANTES QUE PASSARAM PELA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE RENDA DO SISU

O estudante que passou pela Comissão de Verificação de Renda do SISU e que teve parecer **APTO**, não precisará enviar as documentações exigidas no Edital, basta anexar na aba "meus documentos" no SISBOL o **comprovante de APTO** da comissão do SISU OU **declaração de ação afirmativa** retirada do IDUFF através do link: <https://app.uff.br/iduff/>

EXCETO, os candidatos que apresentaram na avaliação de renda apenas o comprovante do Cadastro Único, estes deverão anexar no SISBOL todas as documentações exigidas no edital.

E se houver alteração na composição familiar, no território e na renda familiar do estudante as documentações exigidas também serão obrigatórias.

Essa regra vale para todos os tipos de cotas que passaram pela Comissão de Verificação de Renda do SISU.

Modelo de Comprovante de APTO, na Verificação de renda do SISU

UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE / PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
COSEAC - Coordenação de Seleção Acadêmica
PROCESSO SELETIVO UFF 2020 - SISU 1ª Edição - 1, 2 e 3ª Chamadas
3 a 9/03/2020 - Lei 12.711 (Políticas de Ação Afirmativa - Cotas)
Comprovante das Verificações - Renda - Escola Pública

prograd L1
COSEAC

Inscrição ENEM: [REDACTED] Nome: [REDACTED]
Cidade: Santo Antonio de Padua Campus: Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES Chamada: [REDACTED]
Curso: [REDACTED] Formação: Bacharelado Turno: Noturno Ação: L1

Declaramos que o candidato, de acordo a Lei nº 12.711/2012 e o Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal Fluminense, por meio do SISU - Sistema de Seleção Unificada do MEC, selecionado para efetuar pré-matricula no primeiro semestre de [REDACTED], em relação aos requisitos estabelecidos para se enquadrar na Política de Ação Afirmativa - L1 obteve o seguintes resultados:

Comissão de Verificação da Renda Bruta Mensal Familiar	Andar	RESULTADO	
O candidato deverá comprovar que tem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, de acordo com o estabelecido no subitem 6.2 do Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação por meio do SISU 2020-1	3º	Apto <input checked="" type="radio"/> NÃO Apto <input type="radio"/>	[REDACTED]
Comissão de Verificação da Conclusão do Ensino Médio	Andar	RESULTADO	Assinatura/Carimbo
O candidato deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública de acordo com o estabelecido no subitem 6.1 do Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação por meio do SISU 2020-1	5º	Apto <input checked="" type="radio"/> NÃO Apto <input type="radio"/>	[REDACTED]

Modelo de Declaração de Ação Afirmativa, emitida pelo sistema IDUFF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que [REDACTED], inscrito(a) no CPF nº [REDACTED]
e registrado(a) sob o nº de matrícula [REDACTED] no curso de Graduação em [REDACTED]
na Titulação: [REDACTED],
da Universidade Federal Fluminense
no 1º semestre de [REDACTED] por meio de SISU 1ª Edição - ação afirmativa L1 e encontra-se
atualmente na seguinte situação: Inscrito.

L1 - Candidatos com **renda familiar bruta per capita** igual ou inferior a 1,5 salário mínimo
que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12).


Universidade Federal Fluminense

Niterói, [REDACTED] às 10:22:22.
CPF [REDACTED]

Este documento foi gerado pelo Sistema Acadêmico da Universidade Federal Fluminense - IdUFF.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse <https://inscricao.id.uff.br> no link "Validar declaração"

IMPORTANTE

Grupo familiar/família é uma unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuem para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em uma mesma residência;



O estudante é considerado independente quando, comprovadamente, sustentar-se sozinho, residir fora do domicílio familiar e for maior de 24 anos, salvo em casos específicos.

Os estudantes cujas famílias residem em outros Estados ou Municípios, devem apresentar **TODOS** os documentos referentes ao grupo familiar da cidade de origem.

DOCUMENTAÇÕES



Membros familiares menores de 18 anos;

Certidão de nascimento ou RG



Todos os membros maiores de 18 anos (incluindo o aluno);

Documento de identificação (RG ou CNH) e CPF;

Carteira de Trabalho;

Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS

emissão com data posterior a publicação do edital

(também conhecido como extrato de contribuição previdenciária);

Comprovante de Renda;

(para quem trabalha ou possuem renda);

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente a 2020;

Apresentar todas as páginas da declaração.

OU

Informação do site da Receita Federal;

Para quem não declara imposto de renda.



Todos os maiores de 18 anos (inclusive o aluno, se for o caso) que não declararem Imposto de Renda deverão apresentar informação da página da Receita Federal de que a Declaração de Imposto de Renda não consta no banco de dados da Receita.

Essa informação pode ser obtida no link abaixo:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>

CONSULTA
RESTITUIÇÃO

Situação das Declarações IRPF

Prezado Contribuinte (CPF [redacted])
[redacted]

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF 15/06/2021 - 20:45:21

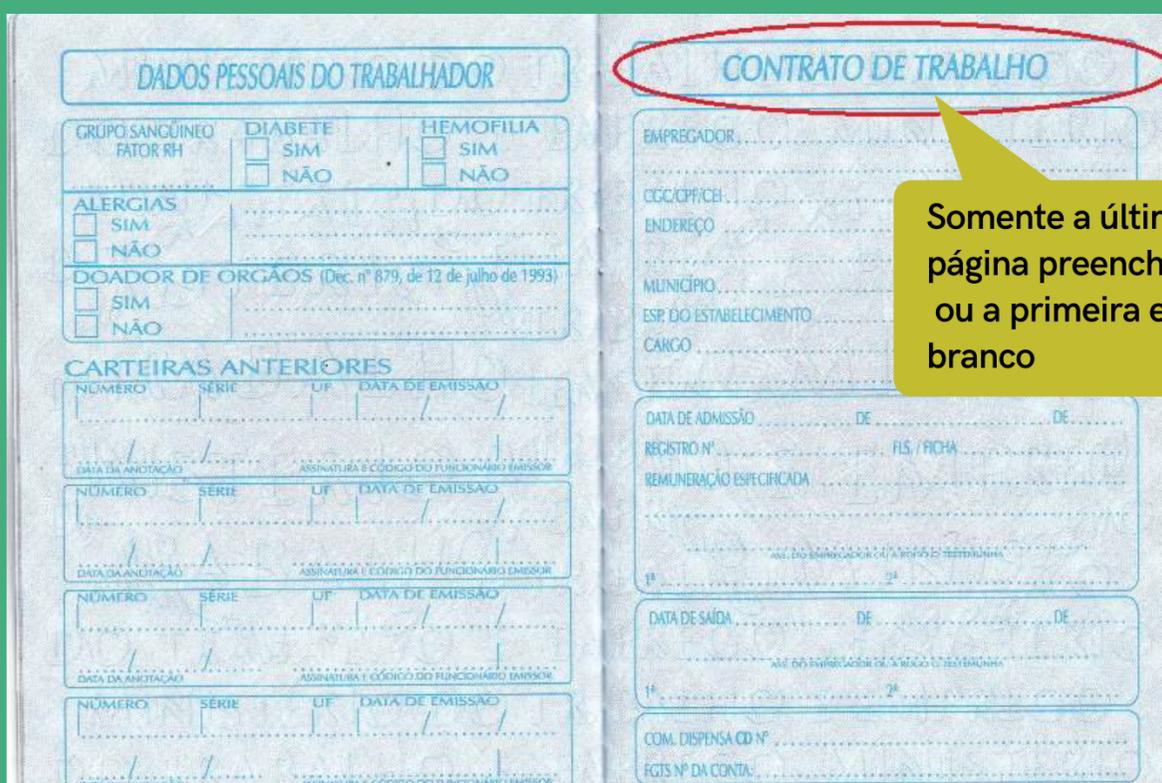
CARTEIRA DE TRABALHO (partes): Identificação



Qualificação civil



Contrato de Trabalho



Somente a última página preenchida, ou a primeira em branco

Caso alguma pessoa da família não possua carteira de trabalho física poderá baixar o aplicativo "carteira de trabalho digital" e baixar o documento.



Quem nunca solicitou a emissão da carteira de trabalho deverá preencher uma declaração, conforme modelo abaixo. Essa declaração poderá ser acessada através do edital de publicação.

Caso o estudante não disponha de impressora para imprimir essa declaração poderá escrever o texto à caneta numa folha de papel, preencher e assinar no final.

ANEXO - III DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____

_____, RG: _____, órgão

emissor: _____, CPF: _____, domiciliado

na _____,

declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

_____/_____/2021

Assinatura do Declarante

CNIS/Extrato de Contribuição Previdenciária

É emitido na agência física do INSS ou pelo site através do link: <https://meu.inss.gov.br>

 **INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Página 1 de 1
12/06/2013 09:20:13

Identificação do Filiado

NIT: CPF: Nome:
Data de nascimento: Nome da mãe:

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	CNPJ/CEI/CPF	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	<input type="text"/>	42.498.717/0001-55	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES	26/03/2012	05/08/2013	Empregado	08/2013	
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	04/2012	1.500,00		05/2012	1.500,00		06/2012	1.500,00
	07/2012	1.500,00		08/2012	1.500,00		09/2012	1.500,00
	10/2012	1.500,00		11/2012	1.500,00		12/2012	1.500,00
	01/2013	1.500,00		02/2013	1.500,00		03/2013	1.500,00
	04/2013	1.500,00		05/2013	2.000,00		06/2013	1.500,00
	07/2013	1.500,00		08/2013	241,94			

 Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/autenticidade.html> com o código 1806120Y48CQ94

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.
Os números de sequência dos vínculos seguidos de um asterisco (*) foram modificados durante a simulação.

Lembrando que devem ser apresentadas TODAS as páginas do documento!

Os estudantes que forem emitir o CNIS pela primeira vez no site do INSS têm que se atentar para as respostas corretas de confirmação de identificação, pois caso marque alguma resposta incorreta o site bloqueia o acesso por 24 horas, ou seja, o estudante só poderá tentar novamente após esse tempo.

COMPROVANTE DE RENDA

A comprovação de renda deve ser feita de acordo com o tipo de categoria profissional (vínculo empregatício) listados abaixo, ou outros meios para aqueles que não possuem vínculo empregatício.

Tipos de Categorias Profissionais

documentações exigidas

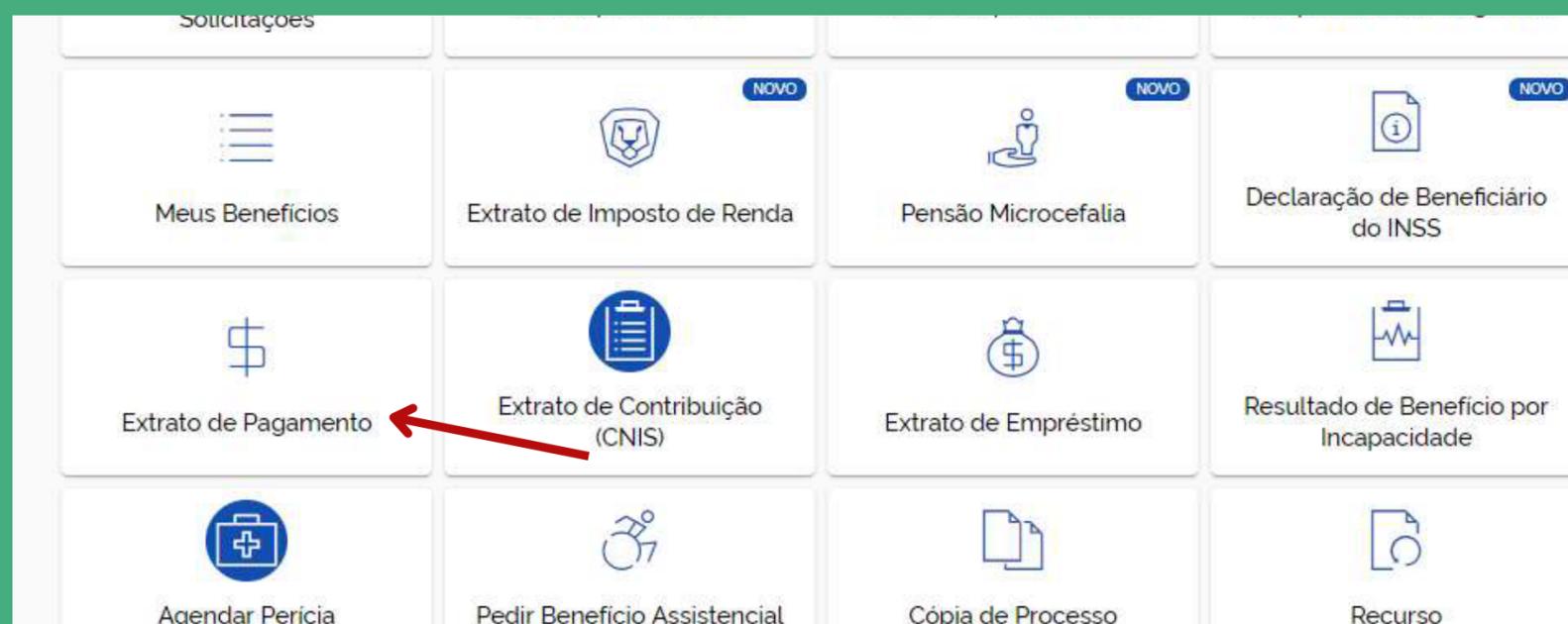
Trabalhadores do mercado formal, celetistas (carteira assinada), servidores públicos e militares;

Contracheque dos meses janeiro, fevereiro e março de 2021;

Aposentados, pensionistas, beneficiários de programa do INSS;

Extrato de pagamento de benefício

Emitido pelo INSS ou outro órgão (pelo INSS é através da agência física ou site) referente aos meses janeiro, fevereiro e março de 2021;



Trabalhadores em exercício de atividade informal, Autônomos, Microempreendedores individuais; Trabalhadores rurais e pescadores;

Declaração impressa ou escrita a punho referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021. Modelo de declaração anexo ao edital de publicação.

Caso não possa apresentar a declaração acima descrita existem outros documentos que servem de comprovação de renda, tais como:

- Recibos de Pagamento de Autônomo;
- Declaração de Comprovante de Rendimento (DECORE);
- Cópia completa do SIMEI de 2020 e recibo; (ver listagem completa no edital de publicação).

Proprietários Rurais

Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR) e Declaração de renda bruta mensal fornecida pelo Sindicato Rural;

OU

Notas fiscais da venda de produção pecuária ou da produção agrícola, dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHADOR (AUTÔNOMO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Eu, _____, inscrito
(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____
_____, residente e domiciliado na _____
_____, declaro
para os devidos fins que exerço a atividade de _____
e recebi o valor de R\$ _____ no mês de janeiro de 2021, o valor de
R\$ _____ no mês de fevereiro de 2021 e o valor de
R\$ _____ no mês de março de 2021.

___/___/2021

Assinatura do Declarante

OUTRAS POSSÍVEIS DOCUMENTAÇÕES DE RENDA

PENSÃO ALIMENTÍCIA FORMAL:

Decisão judicial e documento onde conste o valor da pensão (pode ser um extrato bancário);
OU contracheque do membro que paga a pensão, informando o valor do desconto; Ou ainda, no caso de pagamento indireto, extrato bancário ou recibo com o valor recebido.

PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL:

Declaração de próprio punho onde conste valor pago (assinada por quem paga a pensão);

ALUGUEL DE BENS E IMÓVEIS (para quem é proprietário):

Recibo ou Contrato de locação referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA:

Caso o candidato possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente (que não faça parte do núcleo familiar) nas despesas mensais do domicílio deverá enviar declaração de próprio punho assinada por quem contribui, constando o valor recebido.



DOCUMENTAÇÃO QUE NÃO PRECISA SER ENVIADA:

- Não precisa enviar comprovantes de despesas de água, luz, telefone, gás, recibo ou contrato de aluguel.
- Não precisa enviar comprovantes de condições de saúde como, receitas médicas e laudos.

Fiquem atentos!!!

O **não** envio da documentação ou o envio de documentação incompleta acarreta o Indeferimento do pedido.

CONTA BANCÁRIA

Caso o estudante seja contemplado na seleção

➤ As contas bancárias a serem cadastradas para recebimento das bolsas e auxílios da PROAES devem ser nominais, ou seja, em nome do próprio estudante e do tipo **Corrente**. Só é permitido conta do tipo poupança se for da Caixa Econômica Federal. Sendo de qualquer outro banco só serve conta corrente.

➤ A conta bancária deve ser de banco que possui agência física.

➤ O Financeiro da PROAES tem aceitado para cadastramento algumas contas bancárias de bancos exclusivamente online.

Para saber mais informações sobre quais contas de bancos virtuais estão sendo aceitas pela PROAES, favor enviar email para a divisão de programas sociais

dps.cas.proaes@id.uff.br

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. **Edital n. 06/2021**. Programa Bolsa Acolhimento para Estudantes Ingressantes 2021.1. Niterói: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, 2021. Disponível em: <http://www.uff.br/?q=uff-divulga-abertura-de-editais-de-inclusao-digital-e-acolhimento-para-estudantes-ingressantes-12021>. Acesso em: 16 jun. 2021.

Gicélia Moreira de S. Fernandes

Assistente Social

Cress nº 28965 – 7ª Região/RJ
Mat. SIAPE nº 3140914



Rede Social:

Grupo no Facebook: Assistência Estudantil - INFES
Pádua



Grupos de Whatsapp



Site do INFES:

<http://infes.uff.br/>

Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Av. João Jasbick, s/nº - Aeroporto, Santo Antônio de Pádua/RJ Tel. (22) 3851-
0994 / 3851-0558